



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 220 / 2004

Campo Mourão 9 / 3 / 2004 Horas 16:08

[Signature]
PROTÓCLERA

APROVADO POR	UNANIMIDADE
<i>[Signature]</i>	MAIORIA
Sala das Sessões <u>22</u> / <u>3</u> / <u>2004</u>	
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

10 / 03 / 2004

[Signature]
PRESIDENTE

O VEREADOR subscritor do presente, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, REQUER, à Mesa o envio de ofício ao **SENHOR ELOI R. C. BONKOSKI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO**, para que : cópia - SEC. DESVOLVIMENTO ECONÔMICO - *Tenazzi*

SEC. AGRICULTURA ⇒ *Battilani*

PAES. SINDICATO

Patrional Rural

"VIABILIZE O PAVILHÃO DA ACICAM NA APRECAMPO, PARA QUE SEJA DECORADO E USADO POR PRODUTORES DE CARNEIRO, NA PRÓXIMA FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO".

=cont.=

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

JUSTIFICATIVA

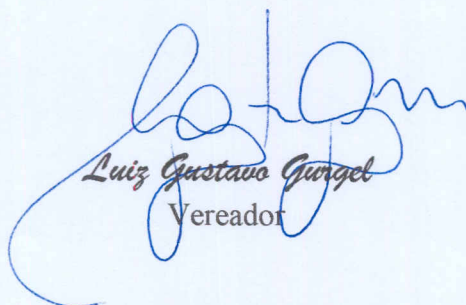
O uso do pavilhão visa decorar, vender, mostrar todos os sub produtos do carneiro, inclusive com palestras, através de técnicos do setor, enviar convite a ^{Ovinopar} ~~Ovipar~~, Associação Paranaense de Criadores de Ovinos, os quais, já manifestaram desejo de criar um núcleo em Campo Mourão, para incentivar a criação de carneiros e trazer para o conhecimento do público os diferentes sub produtos do carneiro, assim, mostrar a viabilidade da criação.

Desta forma tomamos a iniciativa, uma vez que é de grande importância para nosso município, tanto culturalmente como financeiramente.

Termos em que

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES CÂMARA MUNICIPAL,
CAMPO MOURÃO 20 de fevereiro de 2004.


Luiz Gustavo Gurgel
Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de março de 2004.


.....
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2004	() Projeto de Lei nº	_____ /2004
() Indicação Legislativa nº	_____ /2004	() Projeto de Resolução	_____ /2004
☒ Requerimento	<u>220</u> /2004	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2004
() Outros	_____ /2004	() Moção nº	_____ /2004

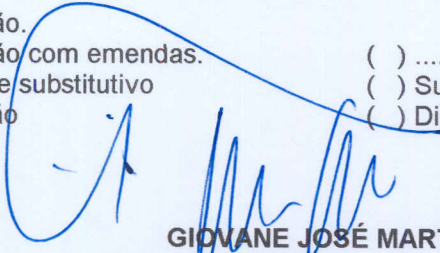
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 10 / 03 /2004.

- ☒ favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312